



PROPOSTA N.º 35. Desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, para construção de habitação social - Vila Frescaínha S. Martinho [Registo n.º 105.898 | 22].

No âmbito da definição da Estratégia Local de Habitação foram identificadas carências habitacionais em diversas freguesias do concelho cuja resolução passa, em parte significativa. pelo realojamento dos agregados familiares que vivam em situação indigna, obrigando à criação de novos fogos de habitação social.

Com vista ao suprimento dessas necessidades, o Município celebrou um protocolo de colaboração e financiamento com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, inserido no quadro do programa "1.º Direito", iniciando assim o processo tendente à construção dos alojamentos em falta.

Nesse sentido, procedeu-se a um levantamento de todos os prédios, não edificados, propriedade do Município e das Freguesias, e à análise da sua capacidade construtiva e adequação às necessidades de realojamento. Na sequência desse trabalho, foi selecionada para o efeito uma parcela de terreno, com cerca de 1687m2, integrante do loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 34/2003, cedida ao domínio público municipal, para equipamentos, conforme consta do referido alvará. A parcela localiza-se na Rua do Areal, em Vila Frescaínha São Martinho. De forma a que o prédio possa ser afeto à construção de habitação social, torna-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município. De acordo com o parecer da Divisão de Gestão Urbanística, a parcela de terreno em apreço está inserida em solo urbanizado, espaço residencial nível I segundo as cartas do regulamento do PDM em vigor, estando dotada das infraestruturas necessárias, pelo que terá capacidade construtiva de acordo com o previsto no RPDM. Mais informa o mesmo serviço que, na alteração ao loteamento deverá ser tido em consideração o disposto no artigo 45.º do RJUE no que diz respeito ao direito de reversão nos casos em que as parcelas sejam afetas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno em apreço, com uma área de 1687 m2, do domínio público municipal para o domínio privado do Município, conforme os documentos em anexo.

Barcelos, 23 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes, Dr.)

(Mário Constantino Lopes, Dr.)

enaco Ordinalma 29/11/2022

enaco, por unanimidade, aprovar.

BARCELOS

DOM egisto Nr. 105.898122

DIVISÃO DE PROJETOS

Despacho	: 🗌 Competência própria 🦳 Competência delegada 🔲 Competência subdelegada	
	1 1.8	Câmara M. Barcelos D O M
	AO O Dello	Registo Nr. 73.020 2
*	De-o A-USC COCK	19/09/
	Ao S.C.P Se. A-lge Crello Para procdu e Copidadi.	
	Copin dedi.	O Presidente da Câmara,
2	Concordo. A presente informação refere-se à necessidade de alteração do Alvará do Loteamento Nº 34/2003 para o Quadro do Programa "1º Direito" (beneficiários indiretos), desafetando uma parcela de terreno com 1687,00m2 do Domínio Público para o Domínio Privado do Município.	/ Márig Constantino Lopes /
Parecer:	Nesse sentido propõe-se ao Sr. Presidente, Dr. Mário Constantino Lopes, que o assunto seja remetido à Sra. Dra. Helga Coelho, Diretora do DCP, no sentido da concretização da proposta de desafetação da parcela pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.	
	A presente informação refere-se à necessidade de alteração do alvará do loteamento nº 34/2003, desafetando uma parcela de terreno com 1687,00m2 do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, com vista a dar cumprimento ao protocolo de colaboração e financiamento estabelecido entre o Município e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), inserido no Quadro do Programa "1º Direito" (beneficiários indiretos), para construção de habitação social, para efeitos de resposta à Estratégia Local de Habitação de Barcelos/2022, dando cumprimento ao ponto 6.3) da informação no registo 31.912/22, aprovada pelo Sr. Presidente, Dr. Mário Constantino Lopes.	Diretor de Departémente. Luís Costa Pereira/ 20/11/2022
Parecer:	reade com a julgario. Compinent com a sponsors de Bras. S. lag est porto po joust 6.3) de julgarisans d'histor de la 2022-37-MOJ, Regit 31.912/22, Remoters o procen de regel de terran inversida per alessos	nd CMB, questo
as pro	-porto no joust 6.3) de responsan de histor de la	O Chata da Mivisão
E12-2	2022-17-MOJ, Regat 31.912/22, Revole-to o procen	Vance O Olicie de pivisao.
	to in 34/2003, do domine. Poster through par woll do tringes.	03/10/2022
INFORMA	I adult covere do remetto à lei de la	ners.
-	I can clay de de Ey cotto Ille, has	sto n.º 31.912/22 Data 28/04/2022
ASSUNTO	Desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado d	o Município para construcão de habitação
OBRA LOCAL	social Estratégia Local de Habitação de Barcelos / 2022 - V.F.J. Marijutto	

1. Introdução

No âmbito da definição da Estratégia Local de Habitação (ELH) foram identificadas carências habitacionais em diversas freguesias do concelho cuja resolução passa, em parte significativa, pelo realojamento dos agregados familiares que vivam em situação indigna, obrigando à criação de novos fogos de habitação social.

Com vista ao suprimento dessas necessidades, o Município celebrou um protocolo de colaboração e financiamento com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), inserido no quadro do programa "1º Direito", iniciando assim o processo com vista à construção dos alojamentos em falta.



Nesse sentido, procedeu-se a um levantamento de todos os prédios, não edificados, propriedade do município e de juntas de freguesia, e à análise da sua capacidade construtiva e adequação às necessidades de realojamento. Na sequência desse trabalho, sintetizado na informação com o registo n.º 31.912/22, de 28/04/2022, foi selecionada para o efeito uma parcela, com cerca de 1687m², integrante do loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento nº34/2003, em cujo âmbito foi cedida ao domínio público municipal, para equipamentos, conforme consta do referido alvará. A parcela localiza-se na Rua do Areal, em Vila Frescaínha São Martinho, União das Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaínha.



Fig. 1: Vista aérea do prédio (assinalado a vermelho)

De forma a que o prédio possa ser afeto à construção de habitação social, verificou-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público municipal e consequente transferência para o domínio privado do município.

Apresenta-se abaixo uma breve descrição do prédio em causa, e o seu enquadramento nos planos de ordenamento do território aplicáveis.

2. Descrição do prédio

A parcela está localizada numa zona predominantemente residencial, de fácil acesso, encontrando-se na proximidade de escolas e à face de duas vias infraestruturadas, a Rua do Areal e a Rua dos Combatentes da Grande Guerra.

Informação





Fig. 2: Vista da frente da parcela para a Rua do Areal



Fig. 3: Vista da frente da parcela para a Rua do Areal



Fig. 4: Vista da frente da parcela para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra



Fig. 5: Vista da frente da parcela para a Rua dos Combatentes da Grande Guerra

3. Enquadramento no PDM de 2015

A parcela encontra-se em solo classificado e qualificado como Solo Urbano — Espaço Residencial Nível I, não havendo condicionantes a assinalar.

Em Espaço Residencial Nível I é permitida a construção de habitação unifamiliar isolada ou em banda e multifamiliar (art.º 88º do RPDM). O índice de ocupação não pode exceder o valor de 50%, o índice de utilização do solo não pode exceder o valor de 1m²/m² e altura de fachada não pode exceder o valor de 7m e o edifício desenvolver-se com o máximo de 2 pisos (art.º 90º do RPDM).

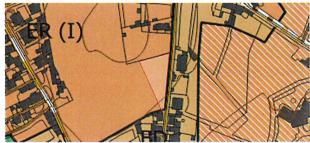


Fig. 6: Carta de Ordenamento I: Solo urbano - Solo Urbanizado -Espaço Residencial Nível I

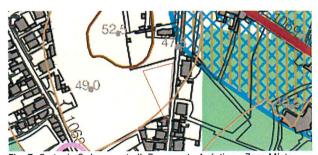


Fig. 7: Carta de Ordenamento II: Zonamento Acústico - Zona Mista



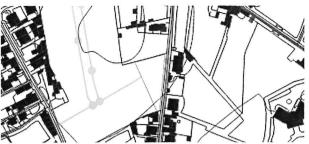


Fig. 8: Carta de Condicionantes: nada a assinalar

4. Alvará de loteamento nº 34/2003

No âmbito da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento nº34/2003, a parcela aqui em causa, com 1687m² de área, foi cedida ao domínio público municipal para equipamento de utilização coletiva.

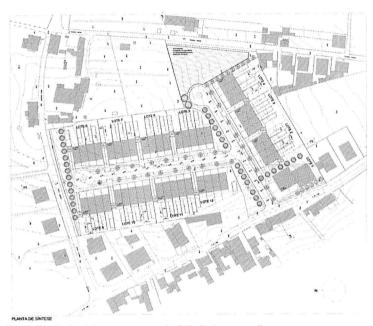
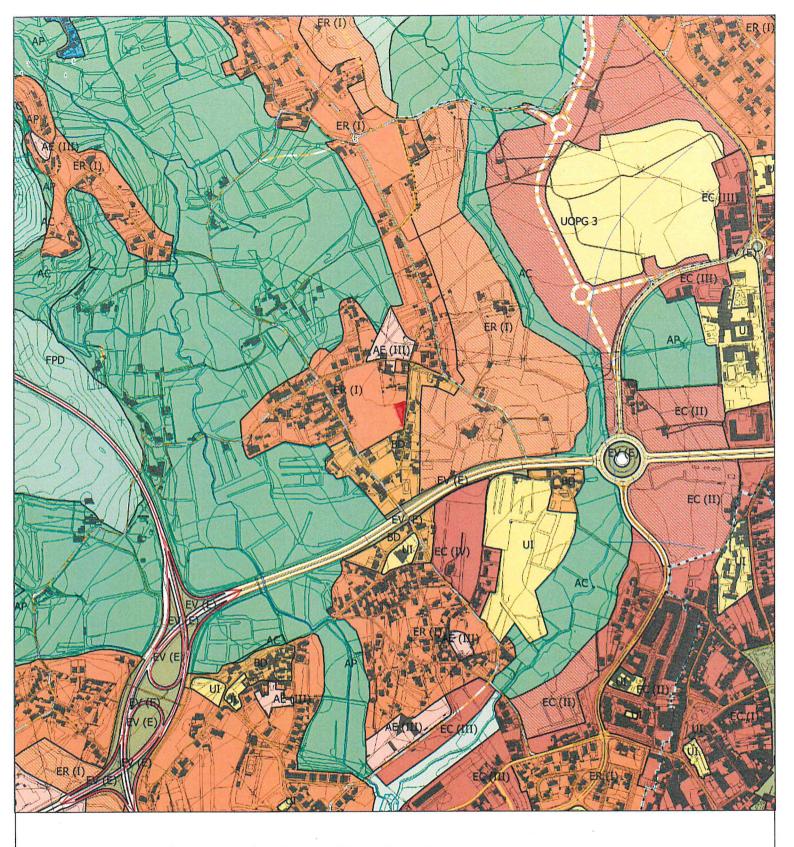


Fig. 9: Planta de síntese com a parcela delimitada a vermelho

Ao conhecimento e consideração da Ex.ma Câmara.

Divisão de Projetos, 19 de setembro de 2022

Margarida Oliveira, Arquiteta /



PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Ordenamento I

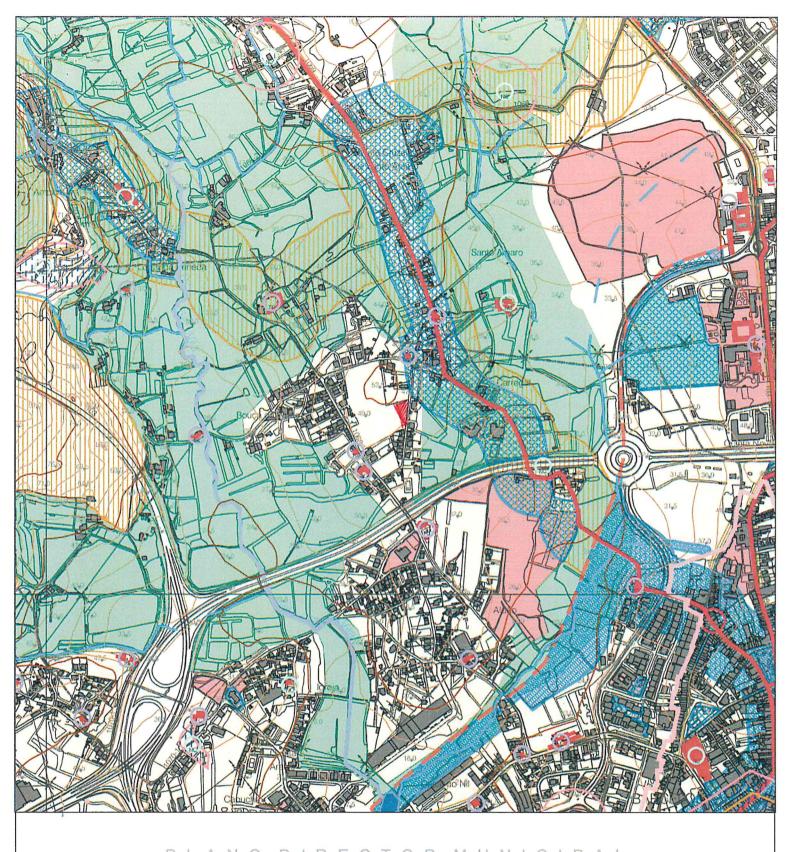
Qualificação do Solo Setembro 2019

Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Cávado e Direcção Geral do Território Entidade Produtora: Municipia, S. A...
Homologação: Instituto Geográfico Português, Proc. n.* 57, 12/05/2009
Exactidão Planimétrica: e.m.q. 1.50m
Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.q. 1,60m
Exactidão Temática: melbor que 90%
Precisão Posicional nominal: 2,2m
Sistema de Projecção: Projecção Rectangular da Gauss - Elipsoide de Hayford
Sistema de Referência: OATUM 73 (Meiriga), Elipsoide Intermacional. Datum Altimétrico Nacional (Cascais)









PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Ordenamento II

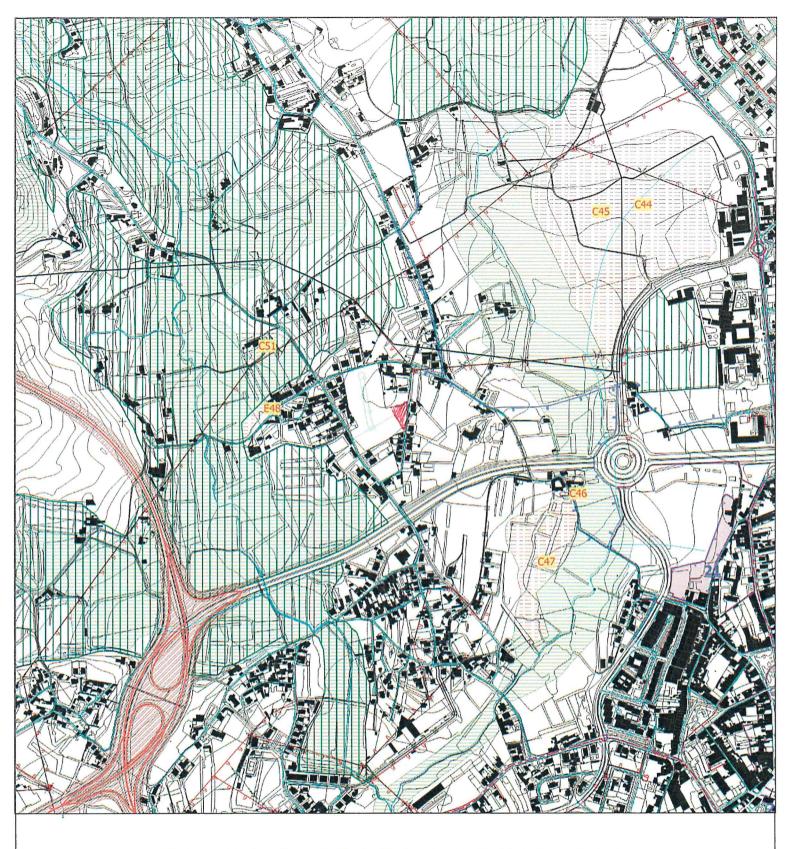
Protecção dos Valores e Recursos Naturais

Maio/2015

Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Cávado e Direcção Geral do Território Entidade Produtora: Municipia, S.A..
Homologação: Instituto Geográfico Pertuguês, Proc. n.º 57, 12/05/2009
Exactidão Planimétrica: e.m. q. 1,50m
Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.q. 1,50m
Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.q. 1,50m
Exactidão Tenática: molhor que 90%
Precisão Posicional nominal: 2,2m
Sistema de Projecção: Projecção Rectangular de Gauss - Elipsóise de Hayford
Sistema de Referência: DATUM 73 (Meiroja), Elipsóide Intermacional. Datum Altimétrico Nacional (Cascais)







PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Planta de Condicionantes

Setembro 2019

Entidade Proprietária: Comunidade Intermunicipal do Cávado e Direcção Geral do Territorio Entidade Produtora: Menicípia, S.A...
Homologação: Instituto Geográfico Português, Proc. n.º 57, 12/05/2009
Exactidão Planimétrica: P.C. e.m.g. 1,50m
Exactidão Altimétrica: P.C. e.m.g. 1,60m
Exactidão Tenática: methor que 90%
Precisão Posicional nominai: 2,2m
Sistema de Projecção: Projecção Rectangular de Gauss - Elipsóide de Hayford
Sistema de Referência: OATUM 73 (Metinga): Elipsóide Intermacional. Datum Altimétrico Nacional (Cascais)



